



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.483/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, DOS VEÍCULOS TIPO LEVE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO E DA GUARDA MUNICIPAL DE OSASCO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2025 – UASG 450573**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Processo Administrativo nº 1483/2025**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA, DOS  
VEÍCULOS TIPO LEVE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E  
CONTROLE URBANO.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## 1. OBJETO

Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de forma única, com critério de menor preço, para 04 (quatro) veículos automotores pertencente a frota da pasta da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, conforme ABNT NBR15296 de 30/12/2005, os itens serão avaliados no momento de análise e ateste das peças e serviços entregues, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**1.2** Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	MARCA	MODELO	FAB.	MOD.	PLACAS	Nº de Patrimônio
1	Renault	Duster	2023	2024	GCM1A34	275173
2	Renault	Duster	2023	2024	GCM1F02	275174
3	Renault	Duster	2023	2024	GCM1C73	275176
4	Renault	Duster	2023	2024	GCM1I01	275175



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

### 1.3 DA RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

#### 1.3.1 VEÍCULO 01: RENAULT DUSTER PLACA GCM1A34 (COMANDO GCM)

VEÍCULO 01					
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO					
<b>PATRIMÔNIO</b>	275173	<b>PLACA OFICIAL</b>	GCM1A34	<b>MARCA:</b>	RENAULT
<b>MODELO</b>	DUSTER	<b>CAP/POT/CIL</b>	5L/1598CC	<b>COR:</b>	AZUL
<b>ANO/MOD</b>	2023/2024	<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX	<b>UNIDADE:</b>	COMANDO GERAL DA GCM
<b>CHASSI:</b>	93YHJD209RJ660436				
<b>LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO:</b>	PÁTIO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL DE OSASCO/SP. RUA CANADA, 201 – JD. NOVA AMÉRICA – OSASCO - SP				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 (DEZ) DIAS UTEIS A PARTIR DA RETIRADA DO VEÍCULO				

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	1
2	Balanceamento de roda/alinhamento de direção	4
3	Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	5
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	1
5	Limpeza dos bicos injetores	1
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## RELAÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Amortecedores Dianteiro	2
2	Amortecedores Traseiro	2
3	Bateria	1
4	Kit Correia dentada Poly V	1
5	Filtro de Ar do Motor	1
6	Filtro do Ar-Condicionado	1
7	Filtro Óleo do Motor	1
8	Fluído de Freio	1
9	Jogo de Bobina	1
10	Jogo de Velas	1
11	Kit Correia Dentada	1
12	Kit de Embreagem com Atuador	1
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	1
14	Kit Discos de Freios Traseiro	1
15	Kit Suspensão Dianteiro	1
16	Líquido do Radiador	1
17	Molas	4
18	Óleo do Câmbio	1
19	Óleo do Motor	5
20	Par de Pastilha de Freio	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

1.3.2 VEÍCULO 02: RENAULT DUSTER PLACA GCM1F02 (COMANDO GCM)

VEÍCULO 02					
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO					
<b>PATRIMÔNIO</b>	275174	<b>PLACA OFICIAL</b>	GCM1F02	<b>MARCA:</b>	RENAULT
<b>MODELO</b>	DUSTER	<b>CAP/POT/CIL</b>	5L/1598CC	<b>COR:</b>	AZUL
<b>ANO/MOD</b>	2023/2024	<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX	<b>UNIDADE:</b>	COMANDO GERAL DA GCM
<b>CHASSI:</b>	93YHJD204RJ696826				
<b>LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO:</b>	PÁTIO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL DE OSASCO/SP. RUA CANADA, 201 – JD. NOVA AMÉRICA – OSASCO - SP				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 (DEZ) DIAS UTEIS A PARTIR DA RETIRADA DO VEÍCULO.				

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	1
2	Balanceamento de roda/alinhamento de direção	4
3	Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	5
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	1
5	Limpeza dos bicos injetores	1
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## RELAÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Amortecedores Dianteiro	2
2	Amortecedores Traseiro	2
3	Bateria	1
4	Kit Correia dentada Poly V	1
5	Filtro de Ar do Motor	1
6	Filtro do Ar-Condicionado	1
7	Filtro Óleo do Motor	1
8	Fluído de Freio	1
9	Jogo de Bobina	1
10	Jogo de Velas	1
11	Kit Correia Dentada	1
12	Kit de Embreagem com Atuador	1
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	1
14	Kit Discos de Freios Traseiro	1
15	Kit Suspensão Dianteiro	1
16	Líquido do Radiador	1
17	Molas	4
18	Óleo do Câmbio	1
19	Óleo do Motor	5
20	Par de Pastilha de Freio	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

1.3.3 VEÍCULO 03: RENAULT DUSTER PLACA GCM1C73 (COMANDO GCM)

VEÍCULO 03					
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO					
<b>PATRIMÔNIO</b>	275176	<b>PLACA OFICIAL</b>	GCM1C73	<b>MARCA:</b>	RENAULT
<b>MODELO</b>	DUSTER	<b>CAP/POT/CIL</b>	5L/1598CC	<b>COR:</b>	AZUL
<b>ANO/MOD</b>	2023/2024	<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX	<b>UNIDADE:</b>	COMANDO GERAL GCM
<b>CHASSI:</b>	93YHJD203RJ696817				
<b>LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO:</b>	PÁTIO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL DE OSASCO/SP. RUA CANADA, 201 – JD. NOVA AMÉRICA – OSASCO - SP				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 (DEZ) DIAS UTEIS A PARTIR DA RETIRADA DO VEÍCULO.				

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	1
2	Balanceamento de roda/alinhamento de direção	4
3	Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	5
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	1
5	Limpeza dos bicos injetores	1
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## RELAÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Amortecedores Dianteiro	2
2	Amortecedores Traseiro	2
3	Bateria	1
4	Kit Correia dentada Poly V	1
5	Filtro de Ar do Motor	1
6	Filtro do Ar-Condicionado	1
7	Filtro Óleo do Motor	1
8	Fluído de Freio	1
9	Jogo de Bobina	1
10	Jogo de Velas	1
11	Kit Correia Dentada	1
12	Kit de Embreagem com Atuador	1
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	1
14	Kit Discos de Freios Traseiro	1
15	Kit Suspensão Dianteiro	1
16	Líquido do Radiador	1
17	Molas	4
18	Óleo do Câmbio	1
19	Óleo do Motor	5
20	Par de Pastilha de Freio	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

1.3.4 VEÍCULO 4: RENAULT DUSTER PLACA GCM1I01 (COMANDO GCM)

VEÍCULO 04					
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO					
<b>PATRIMÔNIO</b>	275175	<b>PLACA OFICIAL</b>	GCM1I01	<b>MARCA:</b>	RENAULT
<b>MODELO</b>	DUSTER	<b>CAP/POT/CIL</b>	5L/1598CC	<b>COR:</b>	AZUL
<b>ANO/MOD</b>	2023/2024	<b>COMBUSTÍVEL</b>	FLEX	<b>UNIDADE:</b>	COMANDO GERAL GCM
<b>CHASSI:</b>	93YHJD203RJ723904				
<b>LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO:</b>	PÁTIO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL DE OSASCO/SP. RUA CANADA, 201 – JD. NOVA AMÉRICA – OSASCO - SP				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 (DEZ) DIAS UTEIS A PARTIR DA RETIRADA DO VEÍCULO.				

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	1
2	Balanceamento de roda/alinhamento de direção	4
3	Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	5
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	1
5	Limpeza dos bicos injetores	1
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## RELAÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Amortecedores Dianteiro	2
2	Amortecedores Traseiro	2
3	Bateria	1
4	Kit Correia dentada Poly V	1
5	Filtro de Ar do Motor	1
6	Filtro do Ar-Condicionado	1
7	Filtro Óleo do Motor	1
8	Fluído de Freio	1
9	Jogo de Bobina	1
10	Jogo de Velas	1
11	Kit Correia Dentada	1
12	Kit de Embreagem com Atuador	1
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	1
14	Kit Discos de Freios Traseiro	1
15	Kit Suspensão Dianteiro	1
16	Líquido do Radiador	1
17	Molas	4
18	Óleo do Câmbio	1
19	Óleo do Motor	5
20	Par de Pastilha de Freio	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## 2. ESTIMATIVA DE VALORES

2.1 Com base na pesquisa de preço realizada, em conformidade aos critérios estabelecidos no Decreto nº 13.877/2023 e 13.943/2023, verificou-se que, o valor estimado da referida Prestação de Serviços total é de R\$ 48.784,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 6.866,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais) referente a peças por carro, e R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais) referente a serviços por carro, conforme demonstrado no quadro de cotações

DUSTER PEÇAS PLACA GCM1A34 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80				J B CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 02.163.410/0001-89				CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
1	Amortecedores Dianteiro	R\$ 462,60	R\$ 925,20	Monroe	2	R\$ 494,50	R\$ 989,00	Nakata	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00	Monroe	
2	Amortecedores Traseiro	R\$ 364,90	R\$ 729,80	Monroe	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	Nakata	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	Monroe	
3	Bateria	R\$ 350,70	R\$ 350,70	Invicta	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Invicta	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	Zetta	
4	Kit Correia Dentada Poly V	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Continental	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Ac Delco	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Gates	
5	Filtro de Ar do Motor	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Tecfil	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	Wega	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Wega	
6	Filtro do Ar Condicionado	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Tecfil	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	Wega	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega	
7	Filtro Óleo do Motor	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Tecfil	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Wega	
8	Fluido de Freio	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Vargas	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Vargas	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Varga	
9	Jogo de Bobina	R\$ 288,22	R\$ 288,22	NGK	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00	NGK	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	NGK	
10	Jogo de Velas	R\$ 160,00	R\$ 160,00	NGK	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	NGK	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	NGK	
11	Kit Correia Dentada	R\$ 560,00	R\$ 560,00	Continental	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00	Ac Delco	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00	Gates	
12	Kit de Embreagem com atuador	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	Valeo	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	LUK	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Renault	
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Cobreq	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00	Superfreios	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	Fremax	
14	Kit Discos de Freios Traseiro	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Cobreq	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00	Superfreios	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Fremax	
15	Kit Suspensão Dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Nakata	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00	Nakata	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	Axiom	
16	Líquido do Radiador	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Parafiu	
17	Molas	R\$ 165,15	R\$ 660,60	Nakata	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00	Nakata	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Fabrimi	
18	Óleo do Câmbio	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Mobil	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00	Mobil	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50	Tutella	
19	Óleo do Motor	R\$ 48,00	R\$ 240,00	Petronas	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Mobil	5	R\$ 41,10	R\$ 205,50	Quartz	
20	Par de Pastilha de Freio	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Cobreq	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	Cobreq	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Jurid	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.207,52</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.710,00</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.866,00</b>		

  

DUSTER SERVIÇOS PLACA GCM1A34 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80			J B CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 02.163.410/0001-89			CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre-automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	
2	Balancamento de roda/alinhamento de direção	R\$ 91,50	R\$ 366,00	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
3	Rodizio e calibragem dos 4 pneus mais estepe	R\$ 20,00	R\$ 100,00	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	R\$ 180,00	R\$ 180,00	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
5	Limpeza dos bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.466,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.925,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.330,00</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
 Processo nº 01.483/2025  
 Servidor: Vitória

DUSTER PEÇAS PLACA GCM1F02 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80			J B CENTRO AUTOMOTIVO 02.163.410/0001-89			CNPJ			CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
1	Amortecedores Dianteiro	R\$ 462,60	R\$ 925,20	Monroe	2	R\$ 494,50	R\$ 989,00	Nakata	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00	Monroe	
2	Amortecedores Traseiro	R\$ 364,90	R\$ 729,80	Monroe	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	Nakata	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	Monroe	
3	Bateria	R\$ 350,70	R\$ 350,70	Invicta	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Invicta	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	Zetta	
4	Kit Correia Dentada Poly V	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Continental	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Ac Delco	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Gates	
5	Filtro de Ar do Motor	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Tecfil	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	Wega	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Wega	
6	Filtro do Ar Condicionado	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Tecfil	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	Wega	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega	
7	Filtro Óleo do Motor	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Tecfil	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Wega	
8	Fluido de Freio	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Vargas	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Vargas	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Varga	
9	Jogo de Bobina	R\$ 288,22	R\$ 288,22	NGK	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00	NGK	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	NGK	
10	Jogo de Velas	R\$ 160,00	R\$ 160,00	NGK	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	NGK	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	NGK	
11	Kit Correia Dentada	R\$ 560,00	R\$ 560,00	Continental	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00	Ac Delco	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00	Gates	
12	Kit de Embreagem com atuador	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	Valeo	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	LUK	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Renault	
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Cobreq	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00	Superfreios	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	Fremax	
14	Kit Discos de Freios Traseiro	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Cobreq	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00	Superfreios	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Fremax	
15	Kit Suspensão Dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Nakata	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00	Nakata	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	Axios	
16	Líquido do Radiador	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Parafiu	
17	Molas	R\$ 165,15	R\$ 660,60	Nakata	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00	Nakata	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Fabrini	
18	Óleo do Câmbio	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Mobil	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00	Mobil	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50	Tutella	
19	Óleo do Motor	R\$ 48,00	R\$ 240,00	Petronas	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Mobil	5	R\$ 41,10	R\$ 205,50	Quartz	
20	Par de Pastilha de Freio	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Cobreq	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	Cobreq	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Jurid	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.207,52</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.710,00</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.866,00</b>		

DUSTER SERVIÇOS PLACA GCM1F02 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80		J B CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 02.163.410/0001-89		CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na descrição do item	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00		
2	Balancamento de roda/alinhamento de direção	R\$ 91,50	R\$ 366,00	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00		
3	Rodizio e calibragem dos 4 pneus mais estepe	R\$ 20,00	R\$ 100,00	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00		
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	R\$ 180,00	R\$ 180,00	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00		
5	Limpeza dos bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00		
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.466,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.925,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.330,00</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
 Processo nº 01.483/2025  
 Servidor: Vitória

DUSTER PEÇAS PLACA GCM1C73 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80			J B CENTRO AUTOMOTIVO 02.163.410/0001-89			CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Amortecedores Dianteiro	R\$ 462,60	R\$ 925,20	Monroe	2	R\$ 494,50	R\$ 989,00	Nakata	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00	Monroe
2	Amortecedores Traseiro	R\$ 364,90	R\$ 729,80	Monroe	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	Nakata	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	Monroe
3	Bateria	R\$ 350,70	R\$ 350,70	Invicta	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Invicta	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	Zetta
4	Kit Correia Dentada Poly V	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Continental	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Ac Delco	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Gates
5	Filtro de Ar do Motor	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Tecfil	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	Wega	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Wega
6	Filtro do Ar Condicionado	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Tecfil	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	Wega	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega
7	Filtro Óleo do Motor	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Tecfil	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Wega
8	Fluido de Freio	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Vargas	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Vargas	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Varga
9	Jogo de Bobina	R\$ 288,22	R\$ 288,22	NGK	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00	NGK	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	NGK
10	Jogo de Velas	R\$ 160,00	R\$ 160,00	NGK	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	NGK	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	NGK
11	Kit Correia Dentada	R\$ 560,00	R\$ 560,00	Continental	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00	Ac Delco	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00	Gates
12	Kit de Embreagem com atuador	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	Valeo	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	LUK	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Renault
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Cobreq	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00	Superfreios	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	Fremax
14	Kit Discos de Freios Traseiro	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Cobreq	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00	Superfreios	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Fremax
15	Kit Suspensão Dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Nakata	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00	Nakata	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	Axios
16	Líquido do Radiador	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Parafiu
17	Molas	R\$ 165,15	R\$ 660,60	Nakata	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00	Nakata	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Fabrimi
18	Óleo do Câmbio	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Mobil	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00	Mobil	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50	Tutella
19	Óleo do Motor	R\$ 48,00	R\$ 240,00	Petronas	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Mobil	5	R\$ 41,10	R\$ 205,50	Quartz
20	Par de Pastilha de Freio	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Cobreq	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	Cobreq	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Jurid
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.207,52</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.710,00</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.866,00</b>	

DUSTER SERVIÇOS PLACA GCM1C73 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80		J B CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 02.163.410/0001-89		CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre-automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de peça"	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2	Balancamento de roda/alinhamento de direção	R\$ 91,50	R\$ 366,00	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3	Rodízio e calibragem dos 4 pneus mais estepe	R\$ 20,00	R\$ 100,00	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	R\$ 180,00	R\$ 180,00	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
5	Limpeza dos bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.466,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.925,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.330,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
 Processo nº 01.483/2025  
 Servidor: Vitória

DUSTER PEÇAS PLACA GCM1101 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80			J B CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 02.163.410/0001-89			CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Amortecedores Dianteiro	R\$ 462,60	R\$ 925,20	Monroe	2	R\$ 494,50	R\$ 989,00	Nakata	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00	Monroe
2	Amortecedores Traseiro	R\$ 364,90	R\$ 729,80	Monroe	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	Nakata	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	Monroe
3	Bateria	R\$ 350,70	R\$ 350,70	Invicta	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Invicta	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	Zetta
4	Kit Correia Dentada Poly V	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Continental	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Ac Delco	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Gates
5	Filtro de Ar do Motor	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Tecfil	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	Wega	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Wega
6	Filtro de Ar Condicionado	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Tecfil	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	Wega	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega
7	Filtro Óleo do Motor	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Tecfil	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wega	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Wega
8	Fluido de Freio	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Vargas	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Vargas	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Varga
9	Jogo de Bobina	R\$ 288,22	R\$ 288,22	NGK	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00	NGK	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	NGK
10	Jogo de Velas	R\$ 160,00	R\$ 160,00	NGK	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	NGK	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	NGK
11	Kit Correia Dentada	R\$ 560,00	R\$ 560,00	Continental	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00	Ac Delco	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00	Gates
12	Kit de Embreagem com atuador	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	Valeo	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	LUK	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Renault
13	Kit Discos de Freios Dianteiro	R\$ 454,00	R\$ 454,00	Cobreq	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00	Superfreios	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	Fremax
14	Kit Discos de Freios Traseiro	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Cobreq	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00	Superfreios	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	Fremax
15	Kit Suspensão Dianteiro	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Nakata	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00	Nakata	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	Axios
16	Líquido do Radiador	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Wurth	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Parafllu
17	Molas	R\$ 165,15	R\$ 660,60	Nakata	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00	Nakata	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Fabrinri
18	Óleo do Câmbio	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Mobil	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00	Mobil	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50	Tutella
19	Óleo do Motor	R\$ 48,00	R\$ 240,00	Petronas	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Mobil	5	R\$ 41,10	R\$ 205,50	Quartz
20	Par de Pastilha de Freio	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Cobreq	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	Cobreq	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Jurid
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.207,52</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.710,00</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.866,00</b>	

DUSTER SERVIÇOS PLACA GCM1101 2023/2024		VFTR AUTO CENTER CNPJ 61.532.930/0001-80		J B CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ 02.163.410/0001-89		CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA. CNPJ 02.038.837/0001-55			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2	Balancimento de roda/alinhamento de direção	R\$ 91,50	R\$ 366,00	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3	Rodizio e calibragem dos 4 pneus mais estepe	R\$ 20,00	R\$ 100,00	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	Alinhamento de suspensão do automóvel	R\$ 180,00	R\$ 180,00	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
5	Limpeza dos bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	Polimento completo da carroceria/lavagem	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.466,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.925,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.330,00</b>
		<b>TOTAL GERAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 21.864,00</b>	<b>TOTAL GERAL SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 23.700,00</b>	<b>TOTAL GERAL SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 21.320,00</b>
		<b>TOTAL GERAL PEÇAS</b>	<b>R\$ 28.830,08</b>	<b>TOTAL GERAL PEÇAS</b>		<b>R\$ 30.840,00</b>	<b>TOTAL GERAL PEÇAS</b>		<b>R\$ 27.464,00</b>
		<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 50.694,08</b>	<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 54.540,00</b>	<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 48.784,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**3.1** A necessidade da Prestação de Serviços que ora é objeto do presente justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria de Segurança e Controle Urbano dispor de uma frota de veículos em perfeito estado de conservação e utilização e em plenas condições operacionais, sendo estes veículos imprescindíveis para consecução da missão institucional da Guarda Civil Municipal de Osasco, bem como para o desenvolvimento de suas atividades de policiamento preventivo, comunitário e especializado, além das demais atividades competentes ao Gabinete da SECONTRU e aos demais órgãos subordinados à esta pasta, havendo ali elevado interesse público.

**3.2** Em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração da estimativa de preços, realizou-se pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas especializadas no ramo de manutenção veicular, obtendo-se orçamentos que atendem às especificações técnicas necessárias.

**3.3** Destaca-se que não foram encontrados preços compatíveis ou específicos em bancos de preços governamentais que pudessem ser utilizados para subsidiar e estimativa, razão pela qual a pesquisa direta junto a fornecedores especializados se mostrou imprescindível e está em consonância com a legislação vigente.

**3.4** Dessa forma, a estimativa de preços apresentada está fundamentada em dados atualizados e condizentes com o mercado, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade previstos na referida lei.

**3.5** Assim, a Prestação de Serviços, por meio de processo licitatório com base neste Termo de Referência, atende plenamente às necessidades da Administração Pública e às exigências legais aplicáveis.

**3.6** Informamos ainda, que a Prestação de Serviços do objeto do presente Termo de Referência visa igualmente cumprir com as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como cumprir com as resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) 05/98 e 14/08, que estabelecem os parâmetros para a conservação de veículos em todo território nacional.

**3.7** Por fim, informamos que para a Prestação de Serviços desse presente objeto, após fase cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, o critério de escolha pelo fornecedor será pelo Menor Preço, os fornecedores foram retirados do catálogo de empresas cadastrados ao sistema de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

compra Smarapd.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1** A solução que se mostrou mais vantajosa consiste na Prestação de Serviços de Empresa Especializada de forma única e pontual, para prestação integrada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos Renault Duster da Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

**4.2** Os serviços incluirão reparos mecânicos, substituição de peças originais ou equivalentes homologadas, e fornecimento de mão de obra qualificada. Será assegurado o atendimento ágil para reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos, bem como a emissão de relatórios técnicos para acompanhamento dos serviços.

**4.3** Essa solução visa garantir a operacionalidade, segurança e durabilidade da frota, otimizando os custos e assegurando a continuidade das atividades da Secretaria.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1** O critério de julgamento será por **Menor Preço Global**. Este critério é o mais adequado por permitir a avaliação do custo total da proposta, considerando o conjunto de itens e serviços como um todo, em vez de forma fragmentada. Tal abordagem assegura que a proposta vencedora atenda integralmente às necessidades estabelecidas no Termo de Referência, evitando contratações parciais que possam comprometer a coerência técnica e a eficiência na execução dos serviços.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**6.1** O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela empresa executora, o prazo para conclusão dos serviços, serão de 10 (dez) dias úteis a partir da retirada do veículo.

#### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAIS DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

**7.1** A retirada, remoção e a entrega do objeto deverá ser, observando as seguintes condições:

Comando Geral da Guarda Municipal de Osasco: Rua Canadá, 201 – Jd. Nova América – Osasco – SP

De Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou em local e horário designado pelo Supervisor ou Responsável pela Supervisão de Transportes da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

de Osasco, acompanhado por funcionário designado oportunamente pela mesma Supervisão, correndo por conta da Contratada as despesas com seguros, transporte em guincho plataforma, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

**7.2** É vedada à empresa declarada vencedora do certame, a possibilidade de realização de testes com o veículo oficial em logradouros públicos, sem a presença de um agente dos quadros da Guarda Civil Municipal de Osasco, devidamente autorizado pela Chefe da Equipe ou Gestor do Contrato.

**7.3** Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

## **8. GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** Quanto aos Gestores do Contrato/Ata para o objeto em epígrafe, de acordo, com a Portaria nº 69/2023, serão competentes os servidores:

**Titular**

William dos Santos, matrícula 176.882

**Suplente**

João Barbosa Neves, matrícula 190.859

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** É de responsabilidade do contratante, após entrega e conferência dos produtos e serviços, informar e relatar formalmente, qualquer divergência entre a Autorização de Fornecimento e a Ordem de Serviço, e o que está sendo entregue no ato. Estando tudo em conformidade, atestar a nota e encaminhar para Secretaria de Finanças para liquidação e pagamento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Obriga-se a Empresa Executora:

- a) apresentar garantia das peças e dos serviços prestados de no mínimo 90 dias;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) as peças de veículos disponibilizadas deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

INMETRO, etc. – atentando-se, principalmente às especificações técnicas fornecidas pelas montadoras quanto a peças de reposição, os itens serão avaliados no momento de análise e ateste das peças e serviços entregues.

- d) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto e serviços;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do veículo;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do serviço contratado.
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência das peças fornecidas;

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1** A Prestadora deverá ter experiência prévia em manutenção de veículos leves, preferencialmente do modelo Renault Duster ou similar; A equipe técnica deve ser composta por profissionais capacitados e certificados na área automotiva.

### **11.2. Documentação básica para comprovação da qualificação técnica:**

**11.2.1.** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter fornecido objeto de natureza pertinente e compatível com o objeto desta contratação direta, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da empresa.

## **12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.1** Considerando a natureza do objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e as características do mercado fornecedor, não se mostra razoável a exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira como requisito obrigatório para participação.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O prazo de pagamento: 29 (vinte e nove) dias corridos do ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito bancário;

**13.2** Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de empenho, ela deverá acompanhar os demais documentos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**13.3** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Nota de Empenho, número do Processo Administrativo, preço unitário e preço total, indicando o número da conta corrente, banco e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

**13.4.** A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Detentora.

**13.5.** Havendo erro nas Notas Fiscais de Serviços/Faturas ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras.

**13.6.** Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação das Notas Fiscais de Serviços/Faturas, não acarretando qualquer ônus para a PMO.

#### **14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1.** As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/ 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/ 2022 e alterações.

**14.2.** Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas na prestação de serviços e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

**14.3.** As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

**14.4.** A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

## **15. PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO**

**15.1** Em conformidade com o disposto no Decreto nº 13.877/2023, inciso IV, alínea “g”, do artigo 29, que exige justificativa fundamentada para restrições à participação em licitações, informa-se que não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

**15.2** Tal restrição se justifica em função da natureza e complexidade do objeto da Prestação de Serviços, que demanda maior simplicidade na gestão contratual, facilidade na fiscalização dos serviços prestados e agilidade na tramitação administrativa.

**15.3** Essa medida visa garantir a eficiência, transparência e segurança na execução da Prestação de Serviços, evitando possíveis dificuldades administrativas decorrentes da multiplicidade de responsáveis contratuais.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta prestação de serviços, conforme disposto no artigo 121, da Lei nº 14.133/2021.

**16.2** A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de garantir a responsabilidade direta e exclusiva da empresa contratada pela qualidade e continuidade dos serviços de manutenção de veículos, evitando dispersão de responsabilidades que possam comprometer a fiscalização, a gestão contratual e a eficiência da execução.

## **17. DA ANÁLISE DE RISCO**

**17.1** A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 22, a obrigatoriedade da análise e alocação de riscos nas contratações públicas. Contudo, essa exigência é condicionada à complexidade, vulto e modalidade do objeto contratado, tendo como principal foco obras e serviços de grande vulto ou que adotem regimes integrados de contratação.

**17.2** No presente caso, a Prestação de Serviços refere-se a serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, atividade rotineira e operacional, que apresenta riscos técnicos conhecidos e amplamente gerenciados por meio de procedimentos internos padronizados, normas técnicas e boas práticas do setor automotivo.

**17.3** Além disso, a natureza dos serviços permite o monitoramento contínuo e fiscalização direta pela Administração, bem como o uso de planos de manutenção e inspeções regulares que mitigam os riscos inerentes à atividade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

17.4 Dessa forma, a formalização da matriz de riscos, prevista para prestação de serviços de maior vulto e complexidade, não se mostra necessária neste Termo de Referência, considerando que os riscos envolvidos são de baixa complexidade e operacionalmente controláveis;

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- a) 20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000 (Ficha 3502- Peças)
- b) 20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000 (Ficha 3503 - Serviços)

João Barbosa Neves  
Matrícula: 190.859  
Gerente de Administração e Orçamento  
Secretaria de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**ANEXO I**  
**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 014/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, DOS VEÍCULOS TIPO LEVE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO E DA GUARDA MUNICIPAL DE OSASCO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, celular n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, apresenta proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, DOS VEÍCULOS TIPO LEVE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO E DA GUARDA MUNICIPAL DE OSASCO**, sem prejuízo de nenhuma disposição do Termo de Referência e demais Anexos, conforme segue:

<b>Veículo RENAULT DUSTER – PLACA GCM1A34</b>					
<b>PEÇA/SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA (p/peças)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
Amortecedores Dianteiro	UNIDADE	02			
Amortecedores Traseiro	UNIDADE	02			
Bateria	UNIDADE	01			
Kit Correia dentada Poly V	UNIDADE	01			
Filtro de Ar do Motor	UNIDADE	01			
Filtro do Ar-Condicionado	UNIDADE	01			
Filtro Óleo do Motor	UNIDADE	01			
Fluído de Freio	UNIDADE	01			
Jogo de Bobina	UNIDADE	01			
Jogo de Velas	UNIDADE	01			
Kit Correia Dentada	UNIDADE	01			
Kit de Embreagem com Atuador	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Dianteiro	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Traseiro	UNIDADE	01			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

Kit Suspensão Dianteiro	UNIDADE	01			
Líquido do Radiador	UNIDADE	01			
Molas	UNIDADE	04			
Óleo do Câmbio	UNIDADE	01			
Óleo do Motor	UNIDADE	05			
Par de Pastilha de Freio	UNIDADE	01			
Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	SERVIÇO	01			
Balanceamento de roda/alinhamento de direção	SERVIÇO	04	-		
Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	SERVIÇO	05			
Alinhamento de suspensão do automóvel	SERVIÇO	01			
Limpeza dos bicos injetores	SERVIÇO	01			
Polimento completo da carroceria/lavagem	SERVIÇO	01	-		
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					
Preço Total por extenso:					

<b>Veículo RENAULT DUSTER – PLACA GCM1F02</b>					
<b>PEÇA/SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA (p/ peças)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
Amortecedores Dianteiro	UNIDADE	02			
Amortecedores Traseiro	UNIDADE	02			
Bateria	UNIDADE	01			
Kit Correia dentada Poly V	UNIDADE	01			
Filtro de Ar do Motor	UNIDADE	01			
Filtro do Ar-Condicionado	UNIDADE	01			
Filtro Óleo do Motor	UNIDADE	01			
Fluído de Freio	UNIDADE	01			
Jogo de Bobina	UNIDADE	01			
Jogo de Velas	UNIDADE	01			
Kit Correia Dentada	UNIDADE	01			
Kit de Embreagem com Atuador	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Dianteiro	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Traseiro	UNIDADE	01			
Kit Suspensão Dianteiro	UNIDADE	01			
Líquido do Radiador	UNIDADE	01			
Molas	UNIDADE	04			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

Óleo do Câmbio	UNIDADE	01			
Óleo do Motor	UNIDADE	05			
Par de Pastilha de Freio	UNIDADE	01			
Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	SERVIÇO	01			
Balanceamento de roda/alinhamento de direção	SERVIÇO	04	-		
Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	SERVIÇO	05			
Alinhamento de suspensão do automóvel	SERVIÇO	01			
Limpeza dos bicos injetores	SERVIÇO	01			
Polimento completo da carroceria/lavagem	SERVIÇO	01	-		
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					
Preço Total por extenso:					

<b>Veículo RENAULT DUSTER – PLACA GCM1C73</b>					
<b>PEÇA/SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA (p/ peças)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
Amortecedores Dianteiro	UNIDADE	02			
Amortecedores Traseiro	UNIDADE	02			
Bateria	UNIDADE	01			
Kit Correia dentada Poly V	UNIDADE	01			
Filtro de Ar do Motor	UNIDADE	01			
Filtro do Ar-Condicionado	UNIDADE	01			
Filtro Óleo do Motor	UNIDADE	01			
Fluído de Freio	UNIDADE	01			
Jogo de Bobina	UNIDADE	01			
Jogo de Velas	UNIDADE	01			
Kit Correia Dentada	UNIDADE	01			
Kit de Embreagem com Atuador	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Dianteiro	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Traseiro	UNIDADE	01			
Kit Suspensão Dianteiro	UNIDADE	01			
Líquido do Radiador	UNIDADE	01			
Molas	UNIDADE	04			
Óleo do Câmbio	UNIDADE	01			
Óleo do Motor	UNIDADE	05			
Par de Pastilha de Freio	UNIDADE	01			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	SERVIÇO	01			
Balanceamento de roda/alinhamento de direção	SERVIÇO	04	-		
Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	SERVIÇO	05			
Alinhamento de suspensão do automóvel	SERVIÇO	01			
Limpeza dos bicos injetores	SERVIÇO	01			
Polimento completo da carroceria/lavagem	SERVIÇO	01	-		
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					
Preço Total por extenso:					

Veículo RENAULT DUSTER – PLACA GCM1101					
PEÇA/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	MARCA (p/ peças)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Amortecedores Dianteiro	UNIDADE	02			
Amortecedores Traseiro	UNIDADE	02			
Bateria	UNIDADE	01			
Kit Correia dentada Poly V	UNIDADE	01			
Filtro de Ar do Motor	UNIDADE	01			
Filtro do Ar-Condicionado	UNIDADE	01			
Filtro Óleo do Motor	UNIDADE	01			
Fluído de Freio	UNIDADE	01			
Jogo de Bobina	UNIDADE	01			
Jogo de Velas	UNIDADE	01			
Kit Correia Dentada	UNIDADE	01			
Kit de Embreagem com Atuador	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Dianteiro	UNIDADE	01			
Kit Discos de Freios Traseiro	UNIDADE	01			
Kit Suspensão Dianteiro	UNIDADE	01			
Líquido do Radiador	UNIDADE	01			
Molas	UNIDADE	04			
Óleo do Câmbio	UNIDADE	01			
Óleo do Motor	UNIDADE	05			
Par de Pastilha de Freio	UNIDADE	01			
Serviço de manutenção corretiva de veículo terrestre - automóvel - substituição/troca de todas as peças relacionadas/informadas na tabela "descrição de Peças"	SERVIÇO	01			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

Balanceamento de roda/alinhamento de direção	SERVIÇO	04	-		
Rodízio e calibragem dos 4 (quatro) pneus mais estepe	SERVIÇO	05			
Alinhamento de suspensão do automóvel	SERVIÇO	01			
Limpeza dos bicos injetores	SERVIÇO	01			
Polimento completo da carroceria/lavagem	SERVIÇO	01	-		
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					
Preço Total por extenso:					

Preço total da proposta (em R\$) \_\_\_\_\_

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura desta proposta, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- Condições de entrega do produto, conforme termo de referência.
- Informamos que a recusa da contratada em retirar ou assinar a Autorização de Fornecimento e/ou a Ordem de Serviço e o Termo de Ciência dentro do prazo estabelecido ou assinar/retirar com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, acarretará o cancelamento do empenho e acarretará também a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do § 2º e Inciso I, do § 4º, do Artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Ressalvamos ainda, que a empresa poderá sofrer **penalidades**, conforme descrito no ANEXO V.
- Condições de pagamento, conforme termo de referência.
- Condições de garantia, conforme termo de referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto contratado.
  
- **Dados bancários:**
  - ✓ Banco:
  - ✓ Agência:
  - ✓ Conta Corrente:
  - ✓ Contato:
  - ✓ Telefone/ramal:

Local, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND). (Poderá ser obtida em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

1.2 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos da Fazenda Estadual. (Quando localizada em São Paulo, poderá ser obtida em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>)

1.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos da Fazenda Municipal. (Quando localizada em São Paulo, poderá ser obtida em: [https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx))

1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S. – CRF, poderá ser obtida em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). (Poderá ser obtida em: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

1.6 - Ato constitutivo da empresa. Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual / Certificado MEI.

1.7 - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440/2011, poderá ser obtida em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

1.8 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. MODELO ANEXO III.

1.9 – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E COTAS - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MODELO ANEXO IV.

1.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme item 11 do termo de referência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.483/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, DOS VEÍCULOS TIPO LEVE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO E DA GUARDA MUNICIPAL DE OSASCO**

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E que está excluída das vedações constantes do § 4º e não se enquadra na hipótese do § 10, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser imposta, de acordo com o disposto no Edital, bem como, com artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

**LOCAL, XXX DE XXXXXXX DE 20XX**

**Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E COTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.483/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, DOS VEÍCULOS TIPO LEVE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO E DA GUARDA MUNICIPAL DE OSASCO**

A empresa ....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do R.G. nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e **DECLARA**, para fins do disposto no art. 429 da CLT e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**LOCAL, XXX DE XXXXXXX DE 20XX**

**Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

**ANEXO V**  
**DAS PENALIDADES**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

**TÍTULO IV**  
**DAS IRREGULARIDADES**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Processo nº 01.483/2025  
Servidor: Vitória

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII](#) e [XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.